



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI N.º 808/2008

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 251.500,00 (duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0017.1.048 – Construção de Piscina Semi-Olímpica.

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 251.500,00
TOTAL		R\$ 251.500,00

FONTE DE RECURSO: 301 – Recursos Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0017.1.031 – Construção de Canchas Esportivas.

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 251.500,00
TOTAL		R\$ 251.500,00

FONTE DE RECURSO: 301 – Recursos Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL